

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor Ailton Alfredo Valloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15 e, a empresa **ATARTARI & CIA LTDA - ME**, estabelecida na AVENIDA GOIAS, 871 - CEP: 87.200-270 - BAIRRO: CENTRO CNPJ N.º. **11.338.711/0001-97**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor **ADEMILSON TARTARI**, residente e domiciliado na ESTRADA PAO DE ACUCAR, S/N LOTE 953 - CEP: 87.200-970 - BAIRRO: ZONA RURAL, denominado a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão N.º. 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, coletes, agasalhos e camisetas, além de materiais para premiações, tais como troféus e medalhas personalizadas, para manutenção das atividades culturais e esportivas promovidas pela administração Municipal, para o período de 01 (um) ano**, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

LOTE	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	Apito Fox 40 profissional sem bolinha Apito profissional apito oficial das ligas: nba, fiba, ncaa, fifa, fina e nfl. Som: 115 decibéis. Sem bolinha. Confeccionado em plástico de alta qualidade. Rígido injetado. Embalagem por peça. Acompanha cordão. Garantia: contra defeito de fabricação.	FOX 40	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 001	6	BANDEIRINHA EM TECIDO DE NYLON Bandeirinha em tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medindo 40 cm x 40 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	SCALIBU	PAR	10,00	65,00	650,00

LOTE: 7 001	BICO BORRACHA PARA BOMBA METAL Bico borracha para bomba metal material: bico em metal, encaixe em borracha. Garantia: contra defeito de fabricação origem: nacional	PENALTY	UN	10,00	3,40	34,00
LOTE: 8 001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS - MICROFIBRA Costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra, circunferência de 68 a 70 cm, peso de 410 a 450gr, câmara arability, microfibra e miolo slip system removível e lubrificado. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde foram retiradas para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	25,00	160,00	4.000,00
LOTE: 9 001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 410 A 450 GRAMAS Bola de futebol de campo, categoria profissional, confeccionada em pu, com 8 gomos de dupla camada (pu + composto microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airability, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	15,00	88,00	1.320,00
LOTE: 10 001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO 55 A 59 CM Bola de futebol de salão categoria infantil (sub-13), confeccionada em pu, com 8 gomos de dupla camada (pu + composto microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airability, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 350 a 380 gramas e	PENALTY	UN	25,00	75,00	1.875,00

		circunferência entre 55 e 59 cm . Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.					
LOTE: 001	11	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO 61 E 64 CM Bola de futebol de salão costurada a mão, categoria adulto, com 32 gomos, confeccionada em pu, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	25,00	90,00	2.250,00
LOTE: 001	12	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL - 68-70CM Bola de futebol de campo, categoria profissional, confeccionada em pu ultra (100%), com 8 gomos de dupla camada (pu ultra 100% + composto microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível) com peso entre 420 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	15,00	230,00	3.450,00
LOTE: 001	13	BOLA DE HANDEBOL ENTRE 49 e 51CM Bola de handebol costurada a	PENALTY	UN	10,00	100,00	1.000,00

001		mão, categoria infantil, confeccionada em pu ultra grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbidity, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 230 a 270 gramas e circunferência entre 49 e 51 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.					
LOTE: 14 001	14	BOLA DE HANDEBOL ENTRE 54 E 56 CM Bola de handebol costurada a mão, categoria feminina/juvenil, confeccionada em pu ultra grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbidity, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 15 001	15	BOLA DE HANDEBOL ENTRE 58 e 60 CM Bola de handebol costurada a mão, categoria masculino, confeccionada em pu ultra grip, com 32 gomos, com câmara airbidity, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 425 a 475 gramas e circunferência entre 58 e 60 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	10,00	125,00	1.250,00

		especificações técnicas.					
LOTE: 001	16	BOLA DE HANDEBOL MATRIZADA, categoria infantil, confeccionada em pvc hand grip, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 230 a 270 gramas e circunferência entre 49 e 51 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001	17	BOLA DE HANDEBOL MATRIZADA, categoria masculino, confeccionada em pvc hand grip, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 425 a 475 gramas e circunferência entre 58 e 60 cm. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	10,00	93,00	930,00
LOTE: 001	18	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Costurada à mão, com 32 gomos confeccionada com pu.; 68 - 70 cm, 410 - 450g camara airbility, e miolo slip system mremovivel e lubrificado. apresentar prospectos, catálogos, folhetos manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	20,00	110,00	2.200,00
LOTE: 001	19	BOLA OFICIAL FUTSAL C/ 08	KAGIVA	UN	20,00	128,00	2.560,00

001		GOMOS Bola de futebol de salão, categoria adulto, confeccionada em pu, com câmara airvility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 62 e 64 cm. Fio dualxial 48. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.					
LOTE: 001	20	BOMBA BIG P/ ENCHER BOLA Com tecnologia double action - infla nos dois sentidos, contém mangueira e 02 agulhas. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde foram retiradas para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	PENALTY	UN	9,00	30,00	270,00
LOTE: 001	22	CANELEIRAS Caneleira com fecho em elástico com velcro. Proteção em espuma eva.formato anatômico. Composição 73% poliéster e 27% elastodieno.	PENALTY	PAR	60,00	12,90	774,00
LOTE: 001	23	Chuteira futebol de campo Cabedal com tecnologia agility touch skin, que envolve os pés para um ajuste firme que abraça o pé assim que você calça. Design confortável com língua integrada que não permita a entrada de materiais do gramado e potencializa a agilidade, com alinhamento de travas FG. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde foram retiradas para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	ADIDAS	PAR	30,00	275,00	8.250,00
LOTE: 001	24	COLA PARA HANDEBOL Produto	KARINA	UN	5,00	260,00	1.300,00

001		desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio da bola de handebol, proporciona ao atleta maior eficiência nos arremessos, passes e bola de efeitos como a rosca por exemplo embalagem 500g	SPORT				
LOTE: 001	27	CONE DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	SCALIBU	UN	30,00	18,00	540,00
LOTE: 001	28	CONE PLÁSTICO PARA INICIAÇÃO Cone plástico para iniciação, com altura de 23cm a 25 cm, cor laranja. Certificado inmetro.	SCALIBU	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE: 001	29	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro cronômetro digital com design esportivo, unidade de medida 1/100 de segundo e precisão de 99,99%. Especificações técnicas: capacidade de exibição: 9 horas, 59 minutos e 59,99 segundos. Unidade de medida: 1/100 de segundo. Modos de cronometragem - tempo normal; - tempo líquido; - tempo split - intermediário; - tempos do 1º e 2º lugares;- tempo lap - tempo de volta para cada segmento de um evento. Peso: 44g. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	VOLLO	UN	2,00	85,00	170,00
LOTE: 001	32	LUVAS PARA GOLEIRO Futebol de campo com palma de latex, dorso em latex de 1,5mm, proporcionando um melhor grip a superficies lisa e espuma interna, de 3mm para maior absoluto dos impactos, o latex de 3mm tecnologia wgg. (palma chicle) ideal para dias chuvosos.	POKER	PAR	5,00	119,00	595,00
LOTE: 001	33	MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 1º, 2º E 3º LUGARES Medalhas personalizadas de 1º, 2º e 3º lugares, com os desenhos das bolas de: basquete, futebol ou futsal, com um atleta, fundida em liga metálica de zamac, dimensão	VITORIA	UN	1.800,00	3,30	5.940,00

		65mm, centro liso com 35 mm que permite também colação de adesivo, com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. no lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm, possui espessura máxima de 3,4mm, peso aproximadamente de 39 gramas, suporte para fita de até 27mm de largura, as medalhas deverão vir acompanhadas de gorgurão com adesivo com o brasão do município de Rondon e com o nome da cidade colorida, largura com 20mm. Apresentar prospectos, m catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade) ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.					
LOTE: 001	35	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTSAL Prancheta magnética tática futsal, ideal para técnicos de futsal; demissões: 36 cm de comprimento e 24 cm de largura; contém: 1 prancha magnética; 2 times com 5 jogadores; caneta piloto c/ apagador; peso: 382g; produto origem: nacional. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	SCALIBU	UN	5,00	90,00	450,00
LOTE: 001	36	PRATO DEMARCATÓRIO DE 19 CM Prato demarcatório de 19 cm de diâmetro.	SCALIBU	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 001	37	Rede de futsal, seda, 4mm Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 4,0mm, malha 12 x 12. Na cor branca, medidas de 3.00 x 2.20 x 0.60 x 1,00 metros. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a	SPITTER	PAR	10,00	150,00	1.500,00

		fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.					
LOTE: 001	38	Rede para futebol suíço 5 metros modelo europeu fio 4 mm seda poliprop Rede para futebol suíço 5 metros modelo europeu fio 4 mm seda polipropileno.	SPITTER	UN	30,00	310,00	9.300,00
LOTE: 001	39	Redes de futebol de campo em seda fio 04 medindo 2,50x2, 00 largura 7, Redes de futebol de campo em seda fio 04 medindo 2,50x2, 00 largura 7,50m, malha 15x15. Modelo stand	SPITTER	UN	8,00	385,00	3.080,00
LOTE: 001	40	Tênis para futsal cabedal em couro SINTÉTICO MACIO E SOLADO PROJETADO PARA SUPERFICIES LISAS. Cabedal em couro de grão integral (mais duradouro) para o controle de bola perfeito, placa flexível que se movimenta com os pés, oferecendo máximo conforto, solado para futsal, apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde foram retiradas para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	ADIDAS	PAR	30,00	310,00	9.300,00
LOTE: 001	41	TROFÉU 71CM DE ALTURA Troféu com 71 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.demais componentes metalizados na cor dourada. Premiação para 2º lugar, personalizados com a data do evento entre outras	VITORIA	UN	30,00	102,00	3.060,00

		informações no troféu. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.					
LOTE: 42 001		TROFÉU 78 CM ALTURA Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímerometalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Premiação para 1º lugar, personalizados com a data do evento entre outras informações no troféu Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.	VITORIA	UN	30,00	101,00	3.030,00
LOTE: 43 001		Troféu com 66 cm de altura Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as laças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Premiação para 3º lugar, personalizados	VITORIA	UN	30,00	90,00	2.700,00

	com a data do evento entre outras informações no troféu. Apresentar prospectos, catálogos, folhetos, manuais ou outros documentos emitidos pela internet (desde que conste a fonte de onde fora retirada para verificação da autenticidade), ou documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, para verificação e comprovação das especificações técnicas.						
VALOR TOTAL R\$							74.248,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **21/2017** - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuado no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. A entrega deverá ser feita parceladamente, de acordo com a necessidade, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

4.2. O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição de Compras gerada pela**

Divisão de Licitação ou pela respectiva Secretaria, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3. Local de entrega: Ginásio de Esportes Municipal, localizado à Praça dos Esportes, Quadra 10-A, Lote 10-A, Centro, Rondon-Pr.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. A adjudicatária deverá entregar em sua totalidade os materiais constantes na **Requisição de Compras, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer/Executar o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos/ serviços executados;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer/Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

5.2.6. **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os produtos e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.

5.2.7. **Condições de Fornecimento dos materiais:** Os produtos ofertados deverão vir embalados e identificados, pelo código, especificação e valor com desconto, em conformidade com o Pedido de Compra.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou

instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial n.º 21/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do fornecimento/da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente e do orçamento subsequente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras .

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 -36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº **21/2017** – Registro de Preços e a proposta da empresa **ATARTARI & CIA LTDA - ME** classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 22/03/2017.

MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

ATARTARI & CIA LTDA - ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1 _____
RG

2 _____
RG